

Portaria Nº 014/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **JANEIRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2008.



AUGUSTO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JANEIRO/2008
ANEXO I – REABILITAÇÃO

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I	18.000,00	1.500,00
Paranaíta		I	18.000,00	1.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Planalto		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		I	18.000,00	1.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
Alto Paraguai		I	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Torixoro		I	18.000,00	1.500,00
Nova Xavantina		I	18.000,00	1.500,00
Araguaiana		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirãozinho		I	18.000,00	1.500,00
Ponte Branca		I	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		II	30.000,00	2.500,00
Canarana		I	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00

Ribeirão Cascalheira		I	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		II	30.000,00	2.500,00
Santo Afonso		I	18.000,00	1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		I	18.000,00	1.500,00
Nova Olímpia		I	18.000,00	1.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Araputanga		I	18.000,00	1.500,00
Cáceres		I	30.000,00	2.500,00
Comodoro		I	18.000,00	1.500,00
Figueirópolis D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
Indiavaí		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		I	18.000,00	1.500,00
Pontes e Lacerda		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esperidião		I	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		I	18.000,00	1.500,00
Rio Branco		I	18.000,00	1.500,00
São José dos Quatro Marcos		I	18.000,00	1.500,00
Vale do São Domingos		I	18.000,00	1.500,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		I	18.000,00	1.500,00
Mirassol D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			
Cláudia		I	18.000,00	1.500,00
Lucas do Rio Verde		I	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		I	18.000,00	1.500,00
Sinop		II	30.000,00	2.500,00
Sorriso		I	18.000,00	1.500,00
Tapurah		I	18.000,00	1.500,00
Vera		I	18.000,00	1.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		I	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		I	18.000,00	1.500,00
Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Jaciara		I	18.000,00	1.500,00
Pedra Preta		I	18.000,00	1.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Paranatinga		I	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		I	18.000,00	1.500,00

13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		I	18.000,00	1.500,00
14 - Norte	71.527			
Marcelândia		I	18.000,00	1.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
T O T A L			1.818.000,00	151.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JANEIRO/2008

ANEXO II – HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		AT	18.000,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00

Primavera do Leste		UCT	30.000,00	2.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
T O T A L			714.000,00	59.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JANEIRO/2008
ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá - Verdão		I	59.000,00	7.000,00
Poconé		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	24.000,00	2.000,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		1	59.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	59.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	24.000,00	2.000,00
6 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra			24.000,00	2.000,00
7 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 – Oeste Matogrossense	288.600			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Campo Verde		1	24.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	59.000,00	7.000,00
Jaciara		1	24.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSi)		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	258.196			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	24.000,00	2.000,00
11 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		1	24.000,00	2.000,00

12 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		1	24.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
13 - Norte	71.527			
Colíder		1	24.000,00	2.000,00
T O T A L			860.000,00	80.000,00